

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 5157/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 14 a 23 de Março de 2005.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Letras

Regulamento n.º 20/2005. — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovado o seguinte Regulamento do Curso de Especialização em Clássicos da Literatura da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

Proposta de Regulamento do Curso de Especialização em Clássicos da Literatura

Preâmbulo

O curso de especialização em Clássicos da Literatura destina-se a alunos que pretendam fazer uma especialização em autores chave das literaturas portuguesa, francesa, inglesa, espanhola, norte-americana ou alemã ou, então, a alunos que se interessem apenas por um ou vários dos autores leccionados, podendo frequentar seminários isolados. O curso funciona em duas vertentes: ou como curso de especialização ou como curso destinado à formação ao longo da vida. Os autores das literaturas estrangeiras serão estudados em tradução, para abranger um leque mais vasto de potenciais interessados.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto (UP), através dos Departamentos de Estudos Anglo-Americanos, de Estudos Germanísticos e de Estudos Portugueses e de Estudos Românicos da Faculdade de Letras, cria o curso de especialização em Clássicos da Literatura.

Artigo 2.º

Objectivos do curso

São objectivos do curso fornecer uma preparação qualificada para o exercício das actividades profissionais no domínio da docência da Literatura nos ensinos básico e secundário e da animação cultural.

Artigo 3.º

Destinatários

Cidadãos nacionais e estrangeiros titulares de uma licenciatura.

Artigo 4.º

Comissão coordenadora do curso

A coordenação do curso será assumida por uma comissão que integrará três professores, presidida por um deles.

Artigo 5.º

Comissão científica do curso

A comissão científica do curso será constituída por um conjunto de professores responsáveis pela docência do curso.

Artigo 6.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, equivalendo a 12 unidades ou 9 ECTS.

O curso será repartido em dois semestres.

Aos formandos que completarem a formação e obtiverem aprovação nas avaliações previstas será entregue um diploma do curso de especialização em Clássicos da Literatura pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Aos formandos que frequentarem a formação mas que não obtenham aprovação ou não desejem participar na avaliação será entregue um certificado de presenças.

Artigo 7.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo 1. Para obter o diploma de especialização, os alunos dever-se-ão inscrever em seis seminários (três em cada semestre). Na frequência por módulos prevê-se a inscrição no número de seminários pretendidos pelos alunos, não havendo, neste caso, lugar para um diploma do curso. Anualmente, o conselho científico determinará, sob proposta da comissão coordenadora do curso, os seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

Licenciatura.

Artigo 9.º

Número de vagas

O número limite de vagas para matrícula é de 20 para a frequência do curso, mais 15 para a frequência por módulos curriculares.

Artigo 10.º

CrITÉRIOS de selecção

Os candidatos à matrícula do curso de especialização em Clássicos da Literatura serão seleccionados pela respectiva comissão coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:

- O currículo académico;
- O currículo profissional.

Das decisões da comissão coordenadora sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseada em vício de forma.

Artigo 11.º

Regime de frequência e avaliação

A aprovação, bem como a atribuição do certificado, implica a participação do formando em três quartos das sessões de cada unidade lectiva em que se inscreva. A aprovação na pós-graduação implica o aproveitamento em todas as disciplinas.

Artigo 12.º

Prazos e calendários

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão afixados pela comissão coordenadora do curso e divulgados em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 13.º

Propinas

O montante das propinas será igual ao previsto para a licenciatura.

Artigo 14.º

Promoção do curso

A promoção do curso contará com os mecanismos habitualmente utilizados na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 de Fevereiro de 2005. — (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO I

1.º semestre

O aluno deverá escolher três seminários dos cinco disponíveis:

- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Inglesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Espanhola — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Francesa — 2 UC/1,5 ECTS.

2.º semestre

O aluno deverá escolher três seminários dos cinco disponíveis:

- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;
- Um seminário de Literatura Portuguesa — 2 UC/1,5 ECTS;

Um seminário de Literatura Norte-Americana — 2 UC/1,5 ECTS;
Um seminário de Literatura Alemã — 2 UC/1,5 ECTS.

Nota. — Os seminários em clássicos de línguas estrangeiras serão leccionados em português e com textos traduzidos.

Professores responsáveis:

Coordenadora — Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.

Corpo docente:

Ana Isabel Martinez Pereira.
Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo.
Gonçalo José do Vale Peixoto Vilas-Boas.
Luís Fernando de Sá Fardilha.
Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.
Maria de Fátima da Costa Outeirinho.
Maria Isabel da Silva Pires de Lima.
Maria João Pinto Coelho Reynaud.
Nuno Manuel Dias Pinto Ribeiro.
Pedro Jorge Santos da Costa Eiras.
Rosa Maria Martelo Fernandes Pereira.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 5158/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, aos docentes abaixo discriminados:

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático — no período compreendido entre 24 e 26 de Fevereiro de 2005.
Doutor Adriano Agostinho Donas Bóto Bordalo e Sá, professor associado — no período compreendido entre 10 e 13 de Fevereiro de 2005.

18 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 408/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental aberto pelo aviso n.º 8669/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, para provimento de um lugar de professor catedrático para o Departamento de Engenharia Informática, na área científica de Metodologia e Tecnologia da Programação, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana.*

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 5159/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo de 22 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação:

Mestre Maria João dos Ramos Fraqueza — prorrogado o contrato de assistente, não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 5160/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, de 1 de Fevereiro de 2005:

Doutora Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, professora associada de nomeação definitiva do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Matemática) — nomeada definitivamente professora catedrática do quadro do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Matemática), considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 2461/2005 (2.ª série). — O presidente do Instituto Superior Técnico (IST), ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 17 de Fevereiro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do IST do seguinte lugar de professor associado:

Departamento de Engenharia Mecânica — uma vaga, no grupo de disciplinas de Mecânica Aplicada ou Aeroespacial, da área científica de Mecânica Aeroespacial.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.